



*JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA*  
*PRESIDÊNCIA*

*Despacho n.º3-2017/2021*

No uso das competências que me foram delegadas pela Junta de Freguesia, através da proposta n.º1-2017/2021, aprovada por unanimidade na reunião de Junta realizada em 06 de novembro de 2017,

Determino de acordo com o n.º1 do artigo 17.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro a subdelegação de competência da gerência dos recursos humanos ao serviço da Freguesia, no Vogal Tesoureiro, Nuno Miguel Guarda da Rocha.

Amadora, 06 de novembro de 2017

O PRESIDENTE

JOAQUIM MARQUES ROCHA